

ANEXO I – DECRETO 57.565/16

Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental

No do processo: 2021-0.013.436-8

Interessado: GI3M Participações LTDA.

Endereço: Rua São Matheus, 231, Santo Amaro, CEP 04721-020, São Paulo/SP

Número de contribuinte: 087.234.0093-5

CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEAMENTO INCIDENTE	
Área total do lote – A (m ²)	1.000,45 m ²
Localização do lote (zona de uso)	ZER-1
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)	PA 7
Taxa de ocupação máxima (TO)	41,00 %
Gabarito do empreendimento (em metros)	7,00 m
Taxa de Permeabilidade - TP	30,00 %
Fator alfa α	0,30
Fator beta β	0,70
QA mínimo obrigatório	0,41

- Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)
- Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal no. 12.651, de 25 de maio de 2012
- Existe Termo de Conduta (TAC)


Daniel Frois de Oliveira Junior
Engenheiro CMA
CREA 5063531800

ATENDIMENTO À COBERTURA VEGETAL (V)					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FV	TCA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	500,87	(m ²)	0,25	n/a	0,13
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semipermeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno	0,00	(unid.)	15	0,00	0,00
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio	7,00	(unid.)	35	0,00	0,24
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande	0,00	(unid.)	80	0,00	0,00
B4. Palmeira a ser plantada	0,00	(unid.)	20	0,00	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm	3,00	(unid.)	80	0,00	0,24
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm	2,00	(unid.)	180	0,00	0,36
B7. Indivíduo arbóreo com DAP maior que 40 cm	0,00	(unid.)	400	0,00	0,00
B8. Palmeira existente	4,00	(unid.)	90	0,00	0,36
B9. Maciço arbóreo	0,00	(m ²)	17	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00
V PARCIAL					1,33
V FINAL					3,50

Notas:

- 1- Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
- 2- Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.
- 3- Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantados no lote.
- 4- Na coluna TCA, item D2 deverá ser informada a quantidade de metros quadrados de jardim vertical decorrentes de TCA.


 Daniel Froas de Oliveira Junior
 Engenheiro CREA
 CREA 5063531800

ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FD	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A1. Área ajardinada sobre solo	500,87	(m ²)	0,22	0,11
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
A3. Pavimento semipermeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,60	0,00
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,31	0,00
E. Pavimento poroso	0,00	(m ²)	0,10	0,00
F. Pavimento semipermeável sem vegetação	0,00	(m ²)	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis	499,58	(m ²)	0,82	0,41
D PARCIAL (12)				0,52
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	6.302,84	(L)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	6.400,00	(L)	n/a	n/a
D FINAL				0,48

SÍNTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL - QA	0,87
---	------

- Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 § 2º da Lei no. 16.402, de 2016)
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 § 1º da Lei no. 16.402, de 2016)
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 § 3º da Lei no. 16.402, de 2016)
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 § 4º da Lei no. 16.402, de 2016)
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art. 82 § 4º da Lei no. 16.402, de 2016)
- Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei no. 16.402, de 2016)
- Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei no. 16.402, de 2016)

Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:

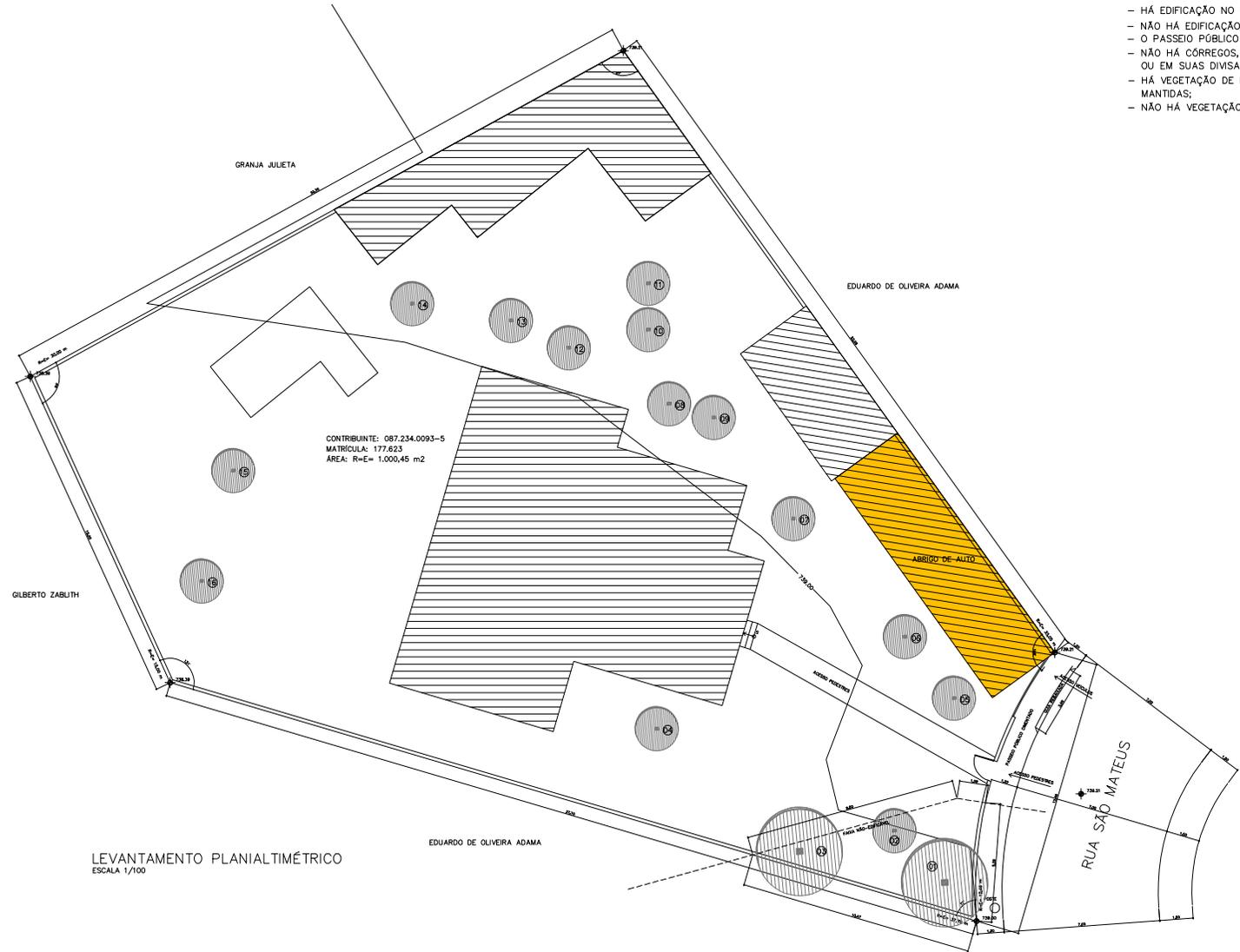
- Aprovação de Edificação Nova
- Reforma com alteração de área superior a 20%
- Declaro que a vazão estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é 0,49L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo § 1º do Art. 79 da Lei no. 16.402, de 2016, que é de 0,48 L/s.
- Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 8.000,00 L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei no. 16.402, de 2016, que é 7.993,28 L.

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

São Paulo, 01 de agosto de 2023.

Eng. Civil Daniel Froes de Oliveira Junior CREA 5063531800

Daniel Froes de Oliveira Junior



CONTRIBUINTE: 087.234.0093-5
 MATRÍCULA: 177.623
 ÁREA: R=E= 1.000,45 m²

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
 ESCALA 1/100

EDUARDO DE OLIVEIRA ADAMA

- NOTAS:
- O LOCAL É SERVIDO POR REDE DE GÁS CANALIZADO;
 - O LOCAL É SERVIDO POR REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETORA DE ESGOTO;
 - HÁ MOBILIÁRIO URBANO NA FRENTE DO LOTE;
 - HÁ EDIFICAÇÃO NO LOTE;
 - NÃO HÁ EDIFICAÇÃO A SER DEMOLIDA;
 - O PASSEIO PÚBLICO É REVESTIDO COM CIMENTO;
 - NÃO HÁ CÔRREGOS, ÁGUAS OU FAIXAS DE GALERIAS NO TERRENO OU EM SUAS DIVISAS;
 - HÁ VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO DENTRO DO LOTE E TODAS SERÃO MANTIDAS;
 - NÃO HÁ VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO NA FRENTE DO LOTE.

TABELA DE CADASTRAMENTO DE ÁRVORES EXISTENTES A MANTER			
PLAQUETA	ESPÉCIE	NOME CIENTÍFICO	DAP
01	ABACATEIRO	<i>Persea americana</i>	40 cm
02	NESPEREIRA	<i>Eriobotrya japonica</i>	15 cm
03	PAU-FERRO	<i>Caesalpinha leiostachya</i>	35 cm
04	PITANGUEIRA	<i>Eugenia uniflora</i>	3 x 15 cm
05	PITANGUEIRA	<i>Eugenia uniflora</i>	4 x 15 cm
06	IPÊ AMARELO	<i>Handroanthus albus</i>	18 cm
07	IPÊ AMARELO	<i>Handroanthus albus</i>	10 cm
08	GERIVÁ	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	25 cm
09	GERIVÁ	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	25 cm
10	GERIVÁ	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	30 cm
11	GERIVÁ	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	30 cm
12	GUAREA	<i>Eugenia macrophylla</i>	23 cm
13	ALDRAGO	<i>Pterocarpus violaceus</i>	22 cm
14	PODOCARPO	<i>Podocarpus</i>	1 x 15 cm 1 x 10 cm
15	AROEIRA	<i>Schinus molle</i>	2 x 10 cm
16	ARACÁ	<i>Paspalum calleyanum</i>	21 cm

- LEGENDA:
- EDIFICAÇÃO EXISTENTE REGULAR – COMPUTÁVEL CONFORME AUTO DE CONCLUSÃO No. 1068/81
 - EDIFICAÇÃO EXISTENTE REGULAR – NÃO-COMPUTÁVEL (ABRIGO DE AUTO) CONFORME AUTO DE CONCLUSÃO No. 1068/81
 - FAIXA NÃO-EDIFICÁVEL

TÍTULO DA FOLHA: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO 01/03
 ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES
 OBJETO: REFORMA COM ACRESCIMO DE ÁREA SUBPREFEITURA: SA
 PROPRIETÁRIO: GISM PARTICIPAÇÕES LTDA CAT. USO: R1
 RESID. UNIFAMILIAR ZONA: ZER-1
 LOCAL: RUA SÃO MATEUS, 231, BAIRRO SANTO AMARO
 CEP: 04721-020 CODLOG 13676-0 SÃO PAULO/SP
 CONTRIBUINTE: 087.234.0093-5 ESCALA: 1/100

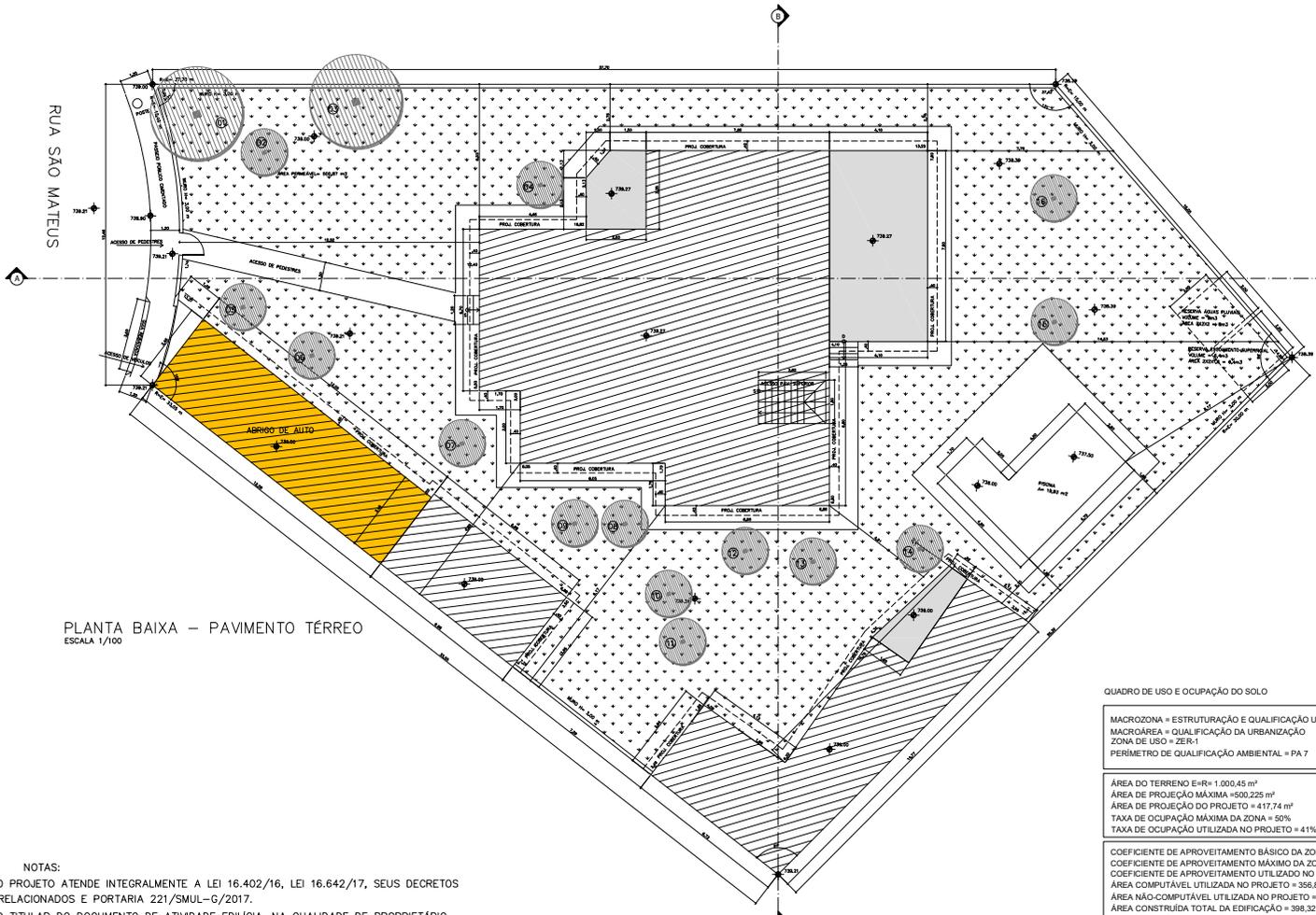


DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA O RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
 DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO ESTÁ FUNDAMENTADA APENAS EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEI, DOZ E LICOS, ALÉM DAS OBRIGACIONES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E FORMAS TÉCNICAS OFICIAIS.
 DECLARO QUE NÃO CONSTA EM DOCUMENTO PÚBLICO DEVIDAMENTE MATRICULADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS AS OBRIGACIONES CONTRATUAIS PREVISTAS NO ART. 59 DA LEI 16.402/76.

ÁREAS (m²):
 TERRENO: R=E= 1.000,45 m²
 VER QUADRO NA FOLHA 02/03
 EXISTENTE REGULAR COMPUTÁVEL = 261,23 m²
 EXISTENTE REGULAR NÃO-COMPUTÁVEL = 41,52 m²
 (ABRIGO DE AUTO)
 TOTAL = 302,75 m²
 CONFORME AUTO DE CONCLUSÃO No. 1068/81

PROPRIETÁRIO: GISM PARTICIPAÇÕES LTDA
 CNPJ: 21.487.437/0001-71
 REPRESENTANTE LEGAL: GILBERTO ZABLITH
 CPF: 001.078.518-23 Rcs.9.920.293-2 SSP/SP
 AUTOR DO PROJETO E RESP. TÉCNICO:
 DANIEL FROES DE OLIVEIRA JUNIOR
 ENGENHEIRO CIVIL CREA: 500305880 CDM: 4.248.521-5

PROJETO APROVADO
 1d7a.7c57.Ed3a.4952.9104.e118.39cb.18ff
 Análsta: 810599 - Superior: 726480
 SMUL/CAEPP-DEPPF
 14/03/2024



PLANTA BAIXA – PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1/100

QUADRO DE ÁREAS – REFORMA COM ACRÉSCIMO DE ÁREA

PAVIMENTO	EXISTENTE REGULAR CONFORME AUTO DE CONCLUSÃO No. 1068/81		A CONSTRUIR		TOTAL	A REFORMAR
	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUT.	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUT.		
TÉRREO	261,23	41,52	45,72	---	348,47	---
SUPERIOR	---	---	49,85	---	49,85	---
SUBTOTAL	261,23	41,52	95,57	---	398,32	---
TOTAL	302,75		95,57			

ÁREA PISCINA = 19,93 m²

TABELA DE CADASTRAMENTO DE ÁRVORES EXISTENTES A MANTER

PLAQUETA	ESPÉCIE	NOME CIENTÍFICO	DAP	PLAQUETA	ESPÉCIE	NOME CIENTÍFICO	DAP
01	ABACATEIRO	Persea americana	40 cm	09	GERVÁ	Syngnus romanzoffiana	25 cm
02	NESPEREIRA	Eriobotrya japonica	15 cm	10	GERVÁ	Syngnus romanzoffiana	30 cm
03	PAU-FERRO	Caesalpinha leiostachya	35 cm	11	GERVÁ	Syngnus romanzoffiana	30 cm
04	PITANGUEIRA	Eugenia uniflora	3 x 15 cm	12	GUAREA	Guarea macrophylla	23 cm
05	PITANGUEIRA	Eugenia uniflora	4 x 15 cm	13	ALDRAGO	Pterocarpus vilaceus	22 cm
06	IPÊ AMARELO	Handiroanthus albus	18 cm	14	PODOCARPO	Podocarpus	1 x 15 cm
07	IPÊ AMARELO	Handiroanthus albus	10 cm	15	AROEIRA	Schinus terebinthifolius	2 x 10 cm
08	GERVÁ	Syngnus romanzoffiana	25 cm	16	ARAÇA	Paspalum cattleianum	21 cm

- LEGENDA:
- ÁREA EXISTENTE REGULAR – COMPUTÁVEL CONFORME AUTO DE CONCLUSÃO No. 1068/81
 - ÁREA EXISTENTE REGULAR – NÃO-COMPUTÁVEL (ABRIGO DE AUTO) CONFORME AUTO DE CONCLUSÃO No. 1068/81
 - ÁREA EXISTENTE A CONSTRUIR – COMPUTÁVEL
 - ÁREA PERMEÁVEL
 - PROJEÇÕES

- NOTAS:
- O PROJETO ATENDE INTEGRALMENTE A LEI 16.402/16, LEI 16.642/17, SEUS DECRETOS RELACIONADOS E PORTARIA 221/SMUL-G/2017.
 - O TITULAR DO DOCUMENTO DE ATIVIDADE EDILICIA, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO OU DE POSSUIDOR DO IMÓVEL, FICA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE DO IMÓVEL, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS, BEM COMO PELA OBSERVÂNCIA DO PROJETO APROVADO, DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES – COE, DO RESPECTIVO DECRETO REGULAMENTAR, DAS NORMAS TÉCNICAS – Nts APLICÁVEIS E DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA, BEM COMO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO – PDE E DA LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – LPUOS;
 - A CONFORMIDADE DO PROJETO ÀS NORMAS TÉCNICAS – Nts GERAIS E ESPECÍFICAS DE CONSTRUÇÃO, BEM COMO ÀS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS – Ntos DE ACESSIBILIDADE E ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS AOS ASPECTOS INTERIORES DA EDIFICAÇÃO É RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO;
 - OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA OBRA, NOS LIMITES DE SUAS ATUAÇÕES, RESPONDEM PELA CORRETA EXECUÇÃO DA OBRA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO E PELA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS – Nts APLICÁVEIS, ZELANDO POR SUA SEGURANÇA E ASSUMINDO AS CONSEQUÊNCIAS DIRETAS E INDIRETAS ADVINDAS DE SUA ATUAÇÃO;
 - AS PEÇAS GRÁFICAS DA EDIFICAÇÃO FORAM APRESENTADAS NA FORMA DE PROJETO SIMPLIFICADO, CONFORME ESTABELECIDO NAS NORMAS MUNICIPAIS, SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS E DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL:
 - a) A DEFINIÇÃO E DISPOSIÇÃO INTERNA DOS COMPARTIMENTOS, SUAS DIMENSÕES E FUNÇÕES, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À ACESSIBILIDADE E ATENDIMENTO AO PERCENTUAL MÍNIMO DE UNIDADES ACESSEÍVEIS E DE UNIDADES ADAPTÁVEIS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL QUE REGULE A MATÉRIA;
 - b) A SEGURANÇA NO USO DAS EDIFICAÇÕES, NOS TERMOS DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES – COE E LEGISLAÇÃO CORRELATA;
 - c) A OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS Nts E DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO ANEXO I DO DECRETO REGULAMENTAR DO COE;

- O PROJETO PREVÊ A LIGAÇÃO DE ESCOTO POR CANALIZAÇÃO LIGADA À REDE COLETOIRA, DE ACORDO COM AS NORMAS MUNICIPAIS E DA CONCESSIONÁRIA COMPETENTE;
- O PROJETO ATENDE AO DISPOSTO NO ITEM 3.9 DO ANEXO I DA LEI No. 16.642/17 E NO ITEM 3.M. DO DECRETO No. 57.776/17, RELATIVAMENTE À INSTALAÇÃO PERMANENTE E ARMAZEMAMENTO DE GÁS COMBUSTÍVEL;
- O PROJETO ATENDE À QUANTIDADE MÍNIMA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS CONFORME ITEM 9 DO ANEXO I – DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULAMENTADOR;
- O PROJETO ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE USO E CIRCULAÇÃO DA EDIFICAÇÃO CONFORME Ntos;
- O PROJETO ATENDE ÀS DISPOSIÇÕES REFERENTES À ABERTURAS PARA O TERRENO VIZINHO DO ART. 1301 DA LEI FEDERAL 10.406/02.

QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

MACROZONA = ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA
MACROÁREA = QUALIFICAÇÃO DA URBANIZAÇÃO
ZONA DE USO = ZER-1
PERÍMETRO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL = PA 7

ÁREA DO TERRENO E=H= 1.000,45 m²
ÁREA DE PROJEÇÃO MÁXIMA = 400,225 m²
ÁREA DE PROJEÇÃO DO PROJETO = 417,74 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA DA ZONA = 50%
TAXA DE OCUPAÇÃO UTILIZADA NO PROJETO = 41%

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO DA ZONA = 1,00
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO DA ZONA = 1,00
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO UTILIZADO NO PROJETO = 0,35
ÁREA COMPUTÁVEL UTILIZADA NO PROJETO = 356,80 m²
ÁREA NÃO-COMPUTÁVEL UTILIZADA NO PROJETO = 41,52 m²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DA EDIFICAÇÃO = 398,32 m²

TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA = 30%
TAXA DE PERMEABILIDADE ADOPTADA NO PROJETO = 50%
ÁREA PERMEÁVEL MÍNIMA = 300,13 m²
ÁREA PERMEÁVEL ADOPTADA NO PROJETO = 500,87 m²

QUOTA AMBIENTAL

PONTUAÇÃO MÍNIMA DA QUOTA AMBIENTAL = 0,41
PONTUAÇÃO ATENDIDA = 0,67

-VOLUME DE RESERVATÓRIO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS
ÁREA DE COBERTURA IMPERMEÁVEL = 499,56 m²
V₁ = 16 x A_C = 16 x 499,56 = 7.992,96 litros
VOLUME PROPOSTO NO PROJETO = 8.000,00 m³

-VOLUME DE RESERVAÇÃO MÍNIMA OBRIGATORIO PARA CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL = 6.302,84 litros
VOLUME DE RESERVAÇÃO PROPOSTO NO PROJETO = 6,4 m³

-VAZÃO MÁXIMA DE SAÍDA DO LOTE
Q_{max} = (A x 110,38 + (D₀ - 0,38) x (1 - D₀)) / 10,000
Q_{max} = (1000,45 x 110,38 + (0,52 - 0,38) x (1 - 0,48)) / 10,000
Q_{max} = (1000,45 x 110,38 + 0,14 x 0,52) / 10,000
Q_{max} = (1000,45 x 110,38 + 0,0723) / 10,000
Q_{max} = (1000,45 x 11 + 0,4528) / 10,000
Q_{max} = 4.983,0436 / 10,000 = 0,49 l/s

-VAZÃO PROPOSTA DE SAÍDA DO LOTE
Q = 0,48 l/s

TÍTULO DA FEUILHA: PROJETO SIMPLIFICADO

FOLHA: 02/03

ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES
OBJETO: REFORMA COM ACRÉSCIMO DE ÁREA
SUBPREFEITURA: SA
CAT. USO: R1
PROPRIETÁRIO: GISM PARTICIPAÇÕES LTDA
RESID. UNIFAMILIAR
ZONA: ZER-1

LOCAL: RUA SÃO MATEUS, 231, BAIRRO SANTO AMARO
CEP: 04721-020 CODLOG 13676-0 SÃO PAULO/SP

CONTRIBUENTE: 087.234.0093-5
ESCALA: 1/100

SITUAÇÃO SEM ESCALA:

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA O RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO ESTÁ FUNDAMENTADA APENAS EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, E DAS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS.

DECLARO QUE NÃO CONSTA EM DOCUMENTO PÚBLICO DEVIDAMENTE MATRICULADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS AS OBRIGAÇÕES CONTRATADAS PREVISTAS NO ART. 59 DA LEI 16.402/16.

PROPRIETÁRIO: GISM PARTICIPAÇÕES LTDA
CPF: 21.487.437/0001-71
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GLEBERTO ZABUINI
CPF: 001.078.518-23 Rcs.920.293-2 359/SP

AUTOR DO PROJETO E RESP. TÉCNICO:
DANIEL FRIED DE OLIVEIRA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL CREA: 900309800 COM. 4.248.521-5

ÁREAS (m²):
TÉRREO: R=E= 1.000,45 m²
VER QUADRO NESTA FOLHA

PROJETO APROVADO
1d7a.7c57.f23a.4952.9104.e118.39cb.18ff
Análata: 810599 - Superior: 726480
SMUL/CAEPP-DERFP
14/03/2024

